

## NOVA FUNCIONALIDADE NO PJE – EVOLUÇÃO DE CLASSE EM AÇÕES PENais

Com o objetivo de aprimorar os fluxos processuais no PJe, foi implementada funcionalidade de evolução automática de classe para todas as ações penais, **incluindo as de competência do Tribunal do Juri**, que passaram a adotar o mesmo procedimento das demais classes.

### COMO FUNCIONA?

Ao emitir o ato judicial, a partir das movimentações processuais 391 (Recebida da Denúncia) ou 393 (Recebida a Queixa), além do complemento ‘nome\_da\_parte’, **deve ser incluída a complementação “acao\_penal-classe”**, que indica qual a classe nova a ser registrada no processo. **Nova tela:**

Complementos de Movimentos

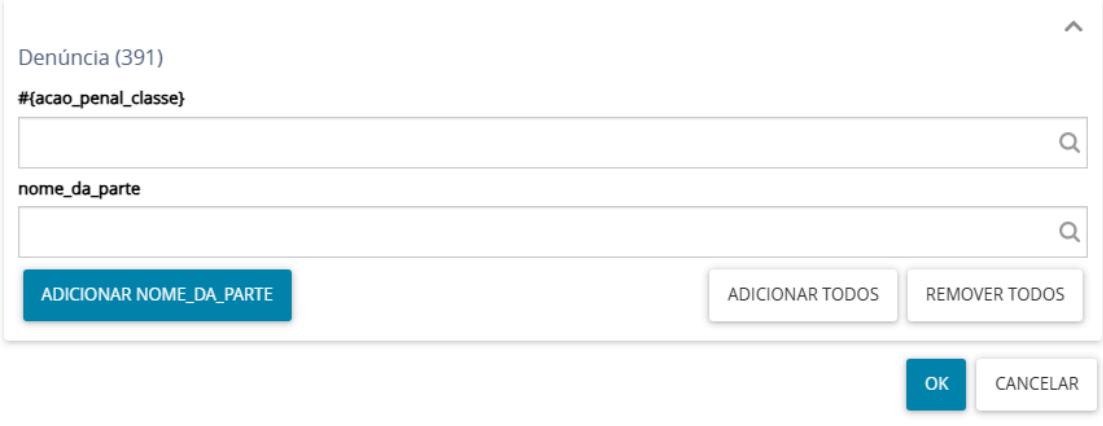
Denúncia (391)

#{acao\_penal\_classe}

nome\_da\_parte

ADICIONAR NOME\_DA\_PARTE      ADICIONAR TODOS      REMOVER TODOS

OK      CANCELAR



Complementos de Movimentos

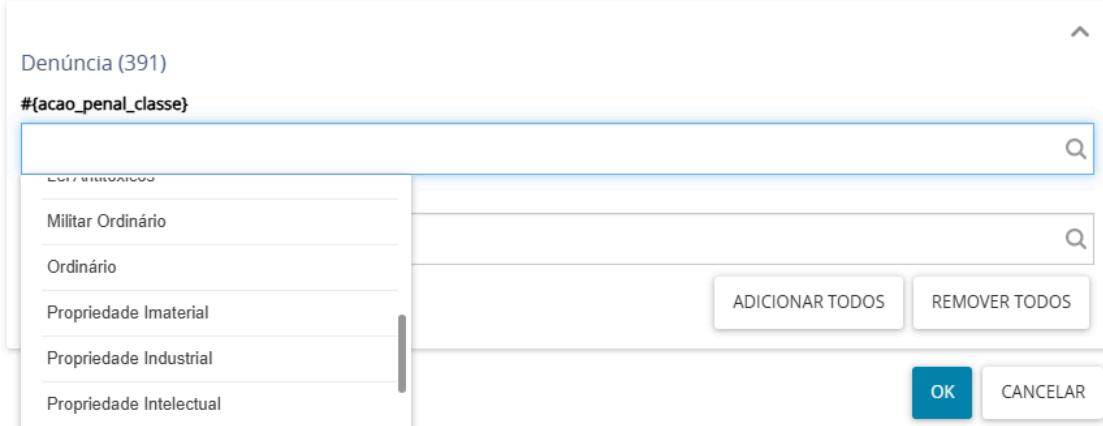
Denúncia (391)

#{acao\_penal\_classe}

|                         |
|-------------------------|
| Militar Ordinário       |
| Ordinário               |
| Propriedade Imaterial   |
| Propriedade Industrial  |
| Propriedade Intelectual |

ADICIONAR TODOS      REMOVER TODOS

OK      CANCELAR



### AUTOMAÇÕES GERADAS A PARTIR DOS MOVIMENTOS E COMPLEMENTAÇÕES:

1. Será evoluída a classe do processo de forma automática, **independente de qualquer ação manual das Secretarias**.
2. Será lançado o movimento **14739 - Evoluída a classe de #{classe\_anterior} para #{classe\_nova}**.
3. Será incluída etiqueta no processo informando a evolução de classe – “Evolução aut”.

**ATENÇÃO:**

A partir da implementação da funcionalidade, as Secretarias não deverão realizar a evolução de classe manualmente, antes ou após a conclusão dos autos para fins de recebimento de denúncia e/ou queixa.

**CORRESPONDÊNCIA CLASSE x COMPLEMENTO**

| <b>Se houver registro do Elemento de domínio #{ação penal/classe}</b> | <b>Evoluir para a #{classe_nova}:</b>                                      |
|---|--|
| Ordinário   | 283 Ação Penal - Procedimento Ordinário                                    |
| Sumário   | 10943 Ação Penal - Procedimento Sumário                                    |
| Sumaríssimo   | 10944 Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo                                |
| Ambiental   | 293 Crimes Ambientais  |
| Propriedade Industrial  | 294 Crimes Contra a Propriedade Industrial                                 |
| Propriedade Intelectual   | 295 Crimes Contra a Propriedade Intelectual                                |
| Imprensa  | 297 Crimes de Imprensa   |
| Lei Antitóxicos   | 300 Procedimento Especial da Lei Antitóxicos                               |
| Crimes de Abuso de Autoridade   | 302 Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade                |
| Propriedade Imaterial   | 289 Crimes Contra a Propriedade Imaterial                                  |
| Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular          | 288 Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular |
| Responsabilidade dos Funcionários Públicos                            | 287 Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos                   |
| Aplicação de Medida de Segurança Por Fato Não Criminoso               | 11798 Processo de Aplicação de Medida de Segurança Por Fato Não Criminoso  |
| Militar - Ordinário   | 11037 Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário                          |
| Deserção de Oficial   | 11045 Deserção de Oficial  |
| Deserção de Praça   | 11046 Deserção de Praça  |
| Júri ( * )  | 282 Ação Penal de Competência do Júri                                      |

( \* ) Acrescentado em 07/10/2025 para compatibilizar ações relacionadas à competência do Júri, uma vez que com a habilitação desta automação com as novas regras de automação, a anterior já implantada do Júri deixará de funcionar.